



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Espírito Santo
CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

- 1.1. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, com sede administrativa na Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, **inscrito no CNPJ nº 31.796.626/0001-80**, neste ato representado pelo senhor, **ABRAÃO LINCON ELIZEU**, brasileiro, casado, administrador, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Iracy Marques s/n, centro - CEP 29.820-000, na cidade de Água Doce do Norte, ES, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte - ES, inscrito no CPF nº 602.261.706-59 e no RG nº 4.653.435/SSP-ES, doravante designado **CONTRATANTE**.
- 1.2. **CONTRATADO: GL CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.504.427/0001-00**, com sede na Rua Governador Valadares, S/Nº, Centro, Ecoporanga, Espírito Santo, CEP nº 29.850-000, representada pelo Senhor Sisino Gonçalves de Oliveira Filho, brasileiro, portador do **CPF 867.225.735-91** e RG nº 0801764610-BA, residente e domiciliado na cidade de Rua Governador Valadares, S/Nº, Fundo – Centro, Ecoporanga - ES, CEP nº 29.850-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.
- 1.3. Ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Execução de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS MORRO DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO AZUL, RUA MINAS GERAIS, DIONEIA CANDIDO DE MOURA, IX E X NO DISTRITO DE SANTO AGOSTINHO E RUA TIÃO TROPEIRO NO DISTRITO DE VILA NELITA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES** em regime de empreitada global, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO**, observadas para tanto, cláusulas e condições seguintes:

1. **C USULA PRIMEIRA** – Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA, FORMA DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**.

- 1.1. Fica acrescido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução da obra, passando a vigor a partir de sua data de vencimento, ou seja, de 13 de janeiro de 2026 a 11 de julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Espírito Santo
CONTRATOS

2. LÁCLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Água Doce do Norte-ES, 12 de janeiro de 2026.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
GL CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: